



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022**

**Processo Administrativo nº 23345.001755.2022-40**

**PREÂMBULO**

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de embalagens para os setores de laticínio e agroindústria do Campus Machado do IFSULDEMINAS**, para suprir as necessidades da Coordenadoria Geral de Produção, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

**ITEM 01**

**Catmat:** 234350

**Descrição detalhada:** Bandejas de papelão para ovos de galinha poedeira. Capacidade de 30 ovos por bandeja. Dimensão da bandeja: 300mmx300mm. Embalados em fardo com 100 unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Fardo	1000	R\$ 66,67	R\$ 66.670,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 66.670,00</b>

#### ITEM 02

**Catmat:** 206995

**Descrição detalhada:** Barbante Tipo Cru nº 8, 100% Algodão, rolo com 400g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	65	R\$ 25,67	R\$ 1.668,55
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.668,55</b>

#### ITEM 03

**Catmat:** 304492

**Descrição detalhada:** Embalagem Plástica Forma: Bobina. Bobina de Plástico filme PVC, para alimentos, esticável, transparente, 40cm x 1000 metros.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	12	R\$ 67,33	R\$ 807,96
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 807,96</b>

#### ITEM 04

**Catmat:** 304492

**Descrição detalhada:** Embalagem Plástica Forma: Bobina; Bobina para açougue 100% virgem, em bobina de 10 kg , 40cm de largura, rolo de 1000 metros.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

Campus Machado	Unidade	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.850,00</b>

#### ITEM 05

**Catmat:** 416083

**Descrição detalhada:** Caixa Plástica. Caixa plástica branca. Fechada, capacidade 42 litros. Dimensões Externas: Comprimento: 660 mm; Largura: 440 mm; Altura Total: 195 mm; Dimensões Internas: Comprimento: 600mm; Largura: 400 mm; Altura: 175mm; Capacidade: 42 litros. Peso: 1,850 kg Cubagem: 0,056 m<sup>3</sup>/unidade. Material: PEAD – Polietileno de alta densidade. Empilhável. Permite fácil higienização e esterilização. Resiste a baixas temperaturas. Reforço e encaixe para empilhamento com travas nas quatro laterais.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.400,00</b>

#### ITEM 06

**Catmat:** 448161

**Descrição detalhada:** Caixa Plástica. Caixa plástica branca. Fechada, Capacidade: 15 litros. Dimensões externas LxCxA: 24,5x57,5x18 cm. Dimensões internas LxCxA: 22,5x51x15 cm. Peso: 1,06kg. Material: PEAD – Polietileno de alta densidade. Empilhável. Permite fácil higienização e esterilização. Resiste a baixas temperaturas. Reforço e encaixe para empilhamento com travas nas quatro laterais.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 111,67	R\$ 1.675,05
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.675,05</b>

#### ITEM 07

**Catmat:** 264541

**Descrição detalhada:** Caixa Plástica. Caixa plástica fechada e com tampa. Características: Material de polipropileno; capacidade 70 litros; peso 3,5 kg; cubagem: 0,089m<sup>3</sup>; dimensões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

interna: altura 32 cm, largura: 32,5cm, comprimento 65,5cm; dimensões externas: altura 35 cm; largura: 35,5cm; comprimento 72 cm; cor branca.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	20	R\$ 234,67	R\$ 4.693,40
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 4.693,40</b>

#### ITEM 08

**Catmat:** 226345

**Descrição detalhada:** Copo descartável. Copo de plástico descartável branco, capacidade de 200mL. Fornecimento em caixa com 2500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 198,33	R\$ 3.966,60
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 3.966,60</b>

#### ITEM 09

**Catmat:** 419309

**Descrição detalhada:** Copo descartável. Copo de plástico descartável branco, para cafezinho de 50 ml, embalados em pacotes com 100 un; caixa com 2500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	30	R\$ 94,67	R\$ 2.840,10
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.840,10</b>

#### ITEM 10

**Catmat:** 226344

**Descrição detalhada:** Copo descartável. Copo de plástico descartável, branco, capacidade de 300 ml, caixa com 2500 unidade, sendo embalados em pacotes com 100 un.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	10	R\$ 1.293,33	R\$ 12.933,30
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 12.933,30</b>

### ITEM 11

**Catmat:** 219919

**Descrição detalhada:** Embalagem plástica. Embalagem a vácuo de nylon-poli, resistente a furos, para embalar queijos, com medidas 20x30x0,18 micras, pacote com 1.000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 15.600,00</b>

### ITEM 12

**Catmat:** 219919

**Descrição detalhada:** Embalagem plástica. Embalagem a vácuo de nylon-poli, resistente a furos, para embalar queijos, com medidas 30x40x0,18 micras, pacote com 1.000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	25	R\$ 826,67	R\$ 20.666,75
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 20.666,75</b>

### ITEM 13

**Catmat:** 233690

**Descrição detalhada:** Embalagem plástica. Embalagem de polietileno com fundo arredondado; medida: 22cmx44cm espessura 0,20cm, para cozinhar presunto, capacidade de 3 Kg; (pacote com 100).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.866,60</b>

#### ITEM 14

**Catmat:** 462439

**Descrição detalhada:** Garrafa. Embalagem para iogurte, Cor Amarela, com volume equivalente a 1000 ml, com CORPO LISO, de POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, medindo 230mm de comprimento x 85mm de largura x 40mm de boca, com tampa rosqueável e lacre na cor amarela. Fornecimento em unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	9000	R\$ 1,64	R\$ 14.760,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 14.760,00</b>

#### ITEM 15

**Catmat:** 462439

**Descrição detalhada:** Garrafa. Embalagem para iogurte, Cor Branca, com volume equivalente a 1000 ml, com CORPO LISO, de POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, medindo 230mm de comprimento x 85mm de largura x 40mm de boca, com tampa rosqueável e lacre na cor Branca. Fornecimento em unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	9000	R\$ 1,64	R\$ 14.760,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 14.760,00</b>

#### ITEM 16

**Catmat:** 462439



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**Descrição detalhada:** Garrafa. Embalagem para iogurte, Cor Rosa, com volume equivalente a 1000 ml, com CORPO LISO, de POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, medindo 230mm de comprimento x 85mm de largura x 40mm de boca, com tampa rosqueável e lacre na cor Vermelha. Fornecimento em unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15000	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 24.600,00</b>

#### ITEM 17

**Catmat:** 431864

**Descrição detalhada:** Bobina de plástico. Bobina de Plástico filme PVC, para alimentos, esticável, transparente, 28cm x 30 metros.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 34,33	R\$ 514,95
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 514,95</b>

#### ITEM 18

**Catmat:** 450223

**Descrição detalhada:** Forma. Forma para queijo Minas Frescal. Forma plástica, branca, redonda, com fundo em tela, de alta durabilidade, para queijo Minas Frescal de 2.000g-3.000g. Medidas internas: 155 de diâmetro X 127 mm de altura.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.320,00</b>

#### ITEM 19

**Catmat:** 237708



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**Descrição detalhada:** Forma. Forma para queijo Minas Frescal. Forma plástica, branca, redonda, com fundo em tela, de alta durabilidade, para queijo Minas Frescal de 500g. Medidas internas: 102mm de diâmetro X 119 mm de altura.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 40,67	R\$ 4.067,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 4.067,00</b>

## ITEM 20

**Catmat:** 344698

**Descrição detalhada:** Forma. Forma para queijo Minas Frescal, tipo MF-250. Forma plástica, branca, redonda, com fundo em tela, de alta durabilidade, para queijo Minas Frescal de 200-300g. Medidas internas: 102 mm de diâmetro X 83 mm de altura.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	120	R\$ 34,17	R\$ 4.100,40
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 4.100,40</b>

## ITEM 21

**Catmat:** 283234

**Descrição detalhada:** Coador tipo peneira. Coador de leite de plástico (polietileno) completo com 1 (uma) tela de nylon na cor branca ou cinza e mais 2 (duas)telas reservas. Tipo injesul ou semelhante. Medida da boca: 29 cm. Medida da tela: 5cm. Altura:17cm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	30	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.389,90</b>

## ITEM 22

**Catmat:** 456604





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**Descrição detalhada:** Forma. Conjunto de forma, do tipo CP 800g (800 gramas) prensa e dessorador para queijo Minas Padrão e/ou Queijo Prato/Cobocó. Forma e prensa redonda de polietileno na cor branca de alta durabilidade. Aro redondo azul ou branco. Medidas aproximadas: 130mm de diâmetro x 92mm altura.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.966,50</b>

### ITEM 23

**Catmat:** 456604

**Descrição detalhada:** Forma. Forma para queijo Muçarela. Forma plástica, resistente em polietileno branca, retangular, de alta durabilidade com capacidade de 2.500g-3.000g. Dimensões aproximadas: 12,7cm de largura; 8,3cm de altura; 28cm de comprimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.340,10</b>

### ITEM 24

**Catmat:** 456604

**Descrição detalhada:** Forma. Forma para queijo Muçarela. Forma plástica resistente em polietileno, retangular, de alta durabilidade com capacidade de 500g. Dimensões: 13,2cm largura; 4,97cm altura; 8,3cm profundidade; peso 90g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.100,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**ITEM 25**

**Catmat:** 351381

**Descrição detalhada:** Lona plástica. Lona dupla face de 200 micras, 8x50 metros, plástico produzido com 3 camadas com polietileno de baixa densidade indicada para silagem. Rolo de 50 metros.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	4	R\$ 203,33	R\$ 813,32
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 813,32</b>

**ITEM 26**

**Catmat:** 233708

**Descrição detalhada:** Papel Alumínio. Papel alumínio 45cm x 7,5m.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 9,87	R\$ 148,05
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 148,05</b>

**ITEM 27**

**Catmat:** 427475

**Descrição detalhada:** Palete. Pallet de plástico tipo polietileno resistente, possui aditivos UV14 e proteção antimicrobiana, leve atóxico e fácil de higienizar aplicado a indústria de alimentos. Uso no solo e de cor verde ou branco. Dimensões aproximadas: 1,0mx 1,2m x 0,18m (LxCxA).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 381,67	R\$ 76.334,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 76.334,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

### ITEM 28

**Catmat:** 455309

**Descrição detalhada:** Pote de vidro. Potes de vidro, com tampa compatível, para doce de leite; dimensões de 24 cm de diâmetro e 10 cm de altura; com capacidade 267 ml ou 140 g.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>

### ITEM 29

**Catmat:** 303534

**Descrição detalhada:** Tecido de fibra natural. Sacaria nova de juta livre de hidrocarbonetos para embalar 60 quilos de grãos de café verde beneficiados. E que sua especificação respeitem a Legislação Vigente.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 7.900,00</b>

### ITEM 30

**Catmat:** 300357

**Descrição detalhada:** Saco. Saco de papel branco virgem, para embalar hambúrguer (tipo saco para embalar pipoca), medida do saco fechado: 15cm de alt. x 13,0 cm de largura, pacote com 500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	400	R\$ 68,30	R\$ 27.320,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 27.320,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

### ITEM 31

**Catmat:** 460048

**Descrição detalhada:** Saco. Saco plástico transparente reforçado; material estéril; medida 35cmx45cm; capacidade de 5 Kg; Pacote com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	2000	R\$ 32,77	R\$ 65.540,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 65.540,00</b>

### ITEM 32

**Catmat:** 219919

**Descrição detalhada:** Embalagem plástica. Saco plástico transparente virgem reforçado, próprio para embalar alimentos capacidade de 60kg. Medida 70 cm x 50cm. Pacote com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	200	R\$ 148,47	R\$ 29.694,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 29.694,00</b>

### ITEM 33

**Catmat:** 219919

**Descrição detalhada:** Embalagem plástica. Sacos plásticos picotados em bobina, com medida 20x30cm com capacidade de 1kg. Rolo 500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	50	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.030,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

### ITEM 34

**Catmat:** 446813

**Descrição detalhada:** Saco. Separador de papel para hambúrguer: descrição: papel impermeável para hambúrgueres redondos; (medida do papel de 108 à 112mm x 105 à 109mm); (pacote de 1000 unidades).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 630,00</b>

### ITEM 35

**Catmat:** 416061

**Descrição detalhada:** Luva para procedimento não cirúrgico. Luva plástica descartável, de polietileno de alta densidade, não estéril, para uso em restaurante, caixa com 100 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	5000	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>

### ITEM 36

**Catmat:** 239226

**Descrição detalhada:** Vasilhame leite. Leiteira (Latão) de leite de polietileno com capacidade de 50 L, com alças e tampa. Vasilhame grande (50 L) para transporte de leite.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 10.050,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

### ITEM 37

**Catmat:** 462439

**Descrição detalhada:** Garrafa. Embalagem para iogurte/bebida láctea, cor branco/natural, com volume equivalente a 500 mL, de POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, corpo liso com tampa roscável e lacre na cor branca/natural. Fornecimento em unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 13.400,00</b>

### ITEM 38

**Catmat:** 444514

**Descrição detalhada:** Embalagem plástica. Embalagem a vácuo de nylon-poli, resistente a furos, para embalar queijos, com medidas 15x25x0,18 micras. Pacote com 1.000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Pacote	30	R\$ 386,37	R\$ 11.591,10
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 11.591,10</b>

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da data da Homologação da presente licitação.

**1.4** A licitação será com participação mista para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas de grande porte, de acordo com o valor total de cada item:

- **Item 35 – valor total acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) – para empresas de todos os portes.**
- **Demais itens – valor total até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) – exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**1.5** A cada solicitação de contratação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de **5% (cinco por cento)** da quantidade licitada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1** Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.1.1** A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

**2.2** A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

**2.3** Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

**2.4** A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta ao objeto deste pregão.

## **3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**3.2** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**4.1** Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

**4.2** A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/2007, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

## **5. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – UASG 158304 – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 12h e 13h às 17h (segunda à sexta-feira em dias úteis).

## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** Local da entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues no endereço indicado do órgão gerenciador, constante no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

**6.2** O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de empenho.

**6.3** A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

**6.4** É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

**6.5** O prazo constante no item 6.2 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

**6.6** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado e de seus coparticipantes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**6.7** Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

**6.8** Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração/prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

**6.9** Os produtos serão recebidos:

**6.9.1 Provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.9.2 Definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.10** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.11** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.12** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1 São obrigações da Contratante:**

**7.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

- 7.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.7** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 7.1.8** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

- 8.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5** Manter, durante toda a execução Da Ata de SRP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.7** Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, pelo preço apresentado na proposta final;
- 8.1.8** Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas neste Termo de Referência e no Edital;
- 8.2** A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos.
- 8.3** Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico.
- 8.4** A CONTRATADA deverá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**8.4.1** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

**8.4.2** Substituir às suas expensas no prazo de até 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

**8.4.3** NÃO TRANSFERIR a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

**8.4.4** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.4.5** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.4.6** Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

**8.5** Responsabilizar-se:

**8.5.1** Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

**8.5.2** Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução de entrega dos produtos;

**8.5.3** Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**8.5.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**12.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual=6%

### **13 DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1** No caso de contrato, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto referente a contratação será de entrega imediata após a Ordem de Fornecimento, não necessitando de garantias adicionais, dispostas na Lei nº 8.666/93.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1** Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**15.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**15.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**15.1.4** Comportar-se de modo inidôneo; ou

**15.1.5** Cometer fraude fiscal.

**15.1.6** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**15.2** A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

	contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>c.</b> Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. <b>b.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>c.</b> Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	<b>a.</b> Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. <b>Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.</b>
XII) Inexecução total do objeto.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos. <b>b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.</b>
XIII) Inexecução parcial do objeto.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

	moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.
XIV) Execução defeituosa do objeto.	<b>a.</b> Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. <b>b.</b> Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

**15.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.5** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**15.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**16.2** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**16.2.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**16.3** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**17.1** Os preços estimados foram coletados em pesquisas diretamente com os fornecedores em empresas do ramo pelo servidor Luis Lessi dos Reis, da Coordenação Geral de Produção, sendo que para o órgão gerenciador, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado o preço estimado é de **R\$ 600.507,63 (Seiscentos mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos)**.

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000  
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: [compras.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**18.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Não se aplica por se tratar de licitação de Registro de Preço.

## **19 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**19.1** O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação da Diretora Geral desta Instituição.

Machado – MG, 30 de novembro de 2022.

Luis Lessi dos Reis  
Coordenador Geral de Produção  
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Crecília Domingues da Silva  
Presidente da CPL - Portaria 01/2022  
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Aprovado.

Aline Manke Nachtigall  
Diretora Geral  
IFSULDEMINAS – Campus Machado